

DOMÍNIO TEMÁTICO COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados pelas Empresas

Prioridade de Investimento 8.5 – Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Proposta Harmonizada

Aprovada pelos

COMITÉS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS

(NORTE 2020; CENTRO 2020; LISBOA 2020; ALENTEJO 2020; CRESCE ALGARVE 2020)

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO

II. PROPOSTA HARMONIZADA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Objetivo temático, prioridade de investimento e objetivo específico

2. Área geográfica de aplicação

3. Tipologia de projetos

4. Natureza dos beneficiários

5. Apresentação de candidaturas e processo de decisão

6. Processo de decisão

7. Critérios de Seleção e metodologia de avaliação

7.1. Critérios de seleção propostos

ANEXO 1 – Textos dos PO Regionais do Continente (versões adotadas, dezembro.2014):

Tipologia de Ação “Apoio à Inserção de Recursos Humanos Altamente Qualificados nas Empresas” (FEEI: FSE)

ANEXO 2 – Critérios de Seleção aprovados pelos Comités de Acompanhamento dos PO Regionais do Continente

PI 8.5 - Tipologia de Projetos “Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados nas empresas” (FEEI: FSE)

I. ENQUADRAMENTO

Nos termos regulamentares, as candidaturas a fundos comunitários são avaliadas com base em critérios de seleção que permitem aferir do seu mérito, tal como definido no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e sua estrutura orgânica, e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, que define as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) e dos programas de desenvolvimento rural (PDR) financiados pelos FEEI.

Com base nesses diplomas legais, para prossecução dos objetivos e metas definidos nos PO, os critérios de seleção (CS) que permitem avaliar o mérito dos projetos devem ser submetidos pela autoridade de gestão (AG) de cada PO ao respetivo Comité de Acompanhamento, para aprovação.

Nesse contexto e estando prevista nos PO Regionais do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), no âmbito do Domínio Temático Competitividade e Internacionalização (CI) – Sistema de Incentivos às Empresas, a tipologia de Ação¹ “Apoio à inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas”, enquadrada na Prioridade de Investimento 8.5 (PI 8.5) em todos os PO, ainda que correspondendo a objetivos específicos com numeração diferenciada ao nível de cada PO (**Anexo 1**), cada AG definiu os critérios de seleção a aplicar no âmbito do respetivo PO, os quais foram objeto de aprovação pelos correspondentes Comités de Acompanhamento (apresenta-se no **Anexo 2** uma síntese dos critérios de seleção adotados em cada POR para esta tipologia de Ação).

Estando em causa uma tipologia de projetos enquadrada no Sistema de Incentivos às Empresas, passada esta primeira fase de aplicação dos critérios de seleção aprovados para esta tipologia de projetos, considerou-se relevante proceder a uma reflexão sobre os mesmos no âmbito da Rede Sistema de Incentivos do Domínio Temático CI², tendo em vista tirar algumas lições da experiência de aplicação dos CS em vigor para cada PO e aferir da possibilidade e vantagem da realização de um exercício de harmonização.

Da análise efetuada, para além do registo de uma procura escassa e desfasada no tempo, nos concursos para apresentação de candidaturas abertos até à presente data, constatou-se a existência de opções diferenciadas, quer relativamente aos critérios e subcritérios adotados para cada POR, quer no que respeita às respetivas pontuações, sem que tal correspondesse a racionais de aferição substancialmente diferentes.

Como resultado da reflexão efetuada no âmbito da Rede Sistema de Incentivos, foi acordado realizar um exercício de harmonização dos critérios de seleção a adotar para a tipologia de

¹ Também designada no presente documento por “tipologia de projeto”

² São membros da Rede Sistema de Incentivos, designadamente, o PO CI (que coordena), os PO Regionais, os Organismos Intermédios, a AD&C

projetos em apreço, devendo a proposta harmonizada deixar espaço para respeitar as especificidades de cada território.

II. PROPOSTA HARMONIZADA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Objetivo temático, prioridade de investimento e objetivo específico

Em todos os Programas Operacionais Regionais do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), a tipologia de Ação “Apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas” está prevista no Objetivo Temático 8 “Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores” e na Prioridade de Investimento (PI) 8.5 “Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários”.

Dada a forma de organização de cada POR, conforme se pode aferir no Anexo 1, o objetivo específico correspondente tem uma numeração diferenciada ao nível de cada PO e uma redação também ligeiramente diferente, ainda que em termos de conteúdo corresponda a: “Incrementar a disponibilidade de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, como contributo para elevar as competências empresariais em Inovação e I&D e intensificar as interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I”.

2. Área geográfica de aplicação

Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), respeitando o âmbito geográfico de cada PO Regional.

3. Tipologia de projetos

Os projetos a candidatar a esta tipologia de ação devem ter por objeto a inserção de recursos humanos altamente qualificados (dotados de grau académico e/ou de especialização profissional específica altamente relevante no contexto empresarial ou regional onde a empresa se insere, podendo incluir formação ao nível de licenciatura, mestrado, doutoramento ou pós-doutoramento) nas empresas, como contributo para elevar as competências empresariais em Inovação e I&D e intensificar as interações entre as empresas e outras entidades do sistema de I&I.

4. Natureza dos beneficiários

Os beneficiários desta tipologia de projetos são as “empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica” que cumpram os critérios de elegibilidade estabelecidos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual [Regulamento Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento (FEEI)], bem como, no

caso das PME, do artigo 48.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Inovação (RECI) adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

5. Apresentação de candidaturas e processo de decisão

As candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, nos termos e condições a definir em Aviso para apresentação de candidaturas.

Os Avisos para apresentação de candidaturas para as PME efetuam-se nos termos do artigo 8.º do RECI.

Os Avisos para apresentação de candidaturas para as Não PME enquadram-se no Regulamento Geral dos FEEL e o apoio concedido respeita o Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, relativo aos auxílios *de minimis*.

No âmbito da cada Aviso são fixados os prazos para submissão de candidaturas e as dotações financeiras afetas ao concurso em causa. Constan igualmente dos Avisos, as condições específicas de elegibilidade dos beneficiários e dos projetos.

Todos os Avisos são publicitados no portal do PORTUGAL 2020, bem como no portal do Programa Operacional financiador.

6. Processo de decisão

O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas:

- (i) Verificação das condições de elegibilidade do beneficiário e dos critérios de elegibilidade do projeto
- (ii) Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do PO
- (iii) Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

7. Critérios de Seleção e metodologia de avaliação

As candidaturas são avaliadas através do indicador Mérito do Projeto (MP), com base nos domínios de avaliação previstos (critérios e subcritérios de seleção), bem como na metodologia de cálculo definida nos Avisos para apresentação de candidaturas, tendo presente os Critérios de Seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do PO.

Para a presente tipologia de projetos, os critérios de seleção compreendem dois domínios de avaliação, a “Qualidade do projeto” (Critério A) e o “Impacto do projeto”

(Critério B), que são aferidos através de um conjunto de parâmetros que se descrevem no ponto 7.1.

Em termos de operacionalização do processo de análise técnica para determinação do mérito do projeto, cada domínio de avaliação corresponde a um critério de seleção, pontuado em função da sua relevância, sendo consubstanciado num Referencial e numa Grelha Técnica de Análise, a divulgar em sede dos respetivos Avisos para apresentação de candidaturas.

Cada critério de seleção é classificado numa escala de 1 a 5 pontos, em que: 5 representa uma valoração muito elevada; 4 uma valoração elevada; 3 uma valoração média; 2 uma valoração reduzida; e 1 uma valoração muito reduzida. [Esta escala é adaptável de 1 a 100 para efeitos de integração no Sistema de Informação Integrado FSE (SIIFSE)].

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério será atribuída ao mesmo a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

As candidaturas são selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto [Mérito do Projeto (MP)], através da soma ponderada de cada critério de seleção (A e B).

A pontuação atribuída a cada critério de seleção é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada subcritério.

Os coeficientes de ponderação a atribuir a cada critério e subcritério são definidos em sede de Aviso para apresentação de candidaturas, respeitando os intervalos aprovados pelo Comité de Acompanhamento em sede de aprovação dos critérios de seleção.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final (MP) igual ou superior a 3,00, não podendo nenhum dos critérios ter uma pontuação inferior a 3.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão (ordenação por ordem decrescente em função da pontuação do mérito do projeto até ao limite orçamental para o PO definido no Aviso).

Para efeitos de desempate entre candidaturas são consideradas as seguintes variáveis:

- a) Criação líquida de postos de trabalho;
- b) Data de entrada de candidatura;
- c) Outros critérios que venham a ser estabelecidos nos Avisos para apresentação de candidaturas.

7.1 – Critérios de seleção propostos

Para a presente tipologia de projetos propõe-se a mobilização de dois domínios de avaliação:

- **Qualidade do projeto (Critério A)**, aferido pela necessidade de contratação de recursos humanos altamente qualificados face à estratégia de inovação da empresa - (Subcritério A1) e pela adequação do perfil dos recursos humanos a contratar - (Subcritério A2);
- **Impacto do projeto (Critério B)**, aferido pelo alinhamento com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS 3) - (Subcritério B1) e pelo grau de contribuição para os indicadores de resultado e de realização do PO - (Subcritério B2).

A metodologia de cálculo para a seleção dos projetos é baseada no indicador Mérito do Projeto (MP):

$$MP = a A + b B$$

Onde:

- a e b representam os coeficientes de ponderação e
- A e B representam os critérios de seleção.

No quadro seguinte apresentam-se os critérios e subcritérios de seleção, bem como os correspondentes coeficientes de ponderação e respetivos intervalos de variação:

Critérios de seleção	Coeficientes de ponderação (intervalos de variação)	Subcritérios de seleção	Coeficientes de ponderação (intervalos de variação)
A. Qualidade do projeto	[0,40 – 0,70]	A1. Aferição da necessidade de contratação de RHAQ face à estratégia de inovação da empresa	[0,40 – 0,60]
		A2. Adequação do perfil dos RH a contratar	[0,40 – 0,60]
B. Impacto do projeto	[0,30 – 0,60]	B1. Alinhamento com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)	[0,40 – 0,60]
		B2. Grau de contribuição para os indicadores de resultado e de realização do Programa Operacional	[0,40 – 0,60]

No **Subcritério A1**, procura-se avaliar se a estratégia da empresa se traduz num reforço de capacidade e de organização orientados numa lógica de negócio dirigida para os mercados internacionais e posicionamento na cadeia de valor, assente nos vetores competitivos Inovação e I&D, bem como se (face aos recursos humanos existentes na empresa) para a concretização dessa estratégia é necessária a contratação de recursos humanos altamente qualificados (RHAQ).

No **Subcritério A2**, procura-se avaliar se o perfil dos RHAQ a contratar se adequa às necessidades refletidas na estratégia da empresa e permite aumentar o potencial de conhecimento e inovação da empresa aferido pela correspondente Taxa de Enquadramento³.

No **Subcritério B1**, procura-se avaliar o grau de integração do projeto com os domínios definidos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS 3) da respetiva Região NUTS II, bem como aos desafios sociais particularmente incidentes na região.

No **Subcritério B2**, procura-se avaliar o contributo do projeto para os indicadores de resultado e de realização do PO financiador, salvaguardando que, 6 meses após a conclusão do projeto, a Taxa de Enquadramento se mantém ou aumenta, privilegiando-se o nível de criação líquida de postos de trabalho assegurados.

³ Taxa de Enquadramento: Relação entre o Número de Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a 6 e o Número total de Trabalhadores (%)

ANEXO 1

Portugal 2020 – Textos dos PO Regionais do Continente (versões adotadas, dezembro.2014)

Tipologia de Ação “Apoio à Inserção de Recursos Humanos Altamente Qualificados nas Empresas” (FEEI: FSE)

Prioridade de Investimento e Objetivo Específico

PI 8.5 – Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários

- **Norte 2020:** Objetivo específico 6.3.2 – Incrementar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, contribuindo para elevar as competências empresariais em I&D&I e intensificar as interações entre empresas e as entidades regionais do SCT
- **Centro 2020:** Objetivo específico 8.5.2 – Reforçar as competências de I&D e a valorização internacional das empresas, por meio da contratação de recursos humanos altamente qualificados
- **Lisboa 2020:** Objetivo específico 8.5.3 – Inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, como contributo para elevar as competências empresariais em I&I e intensificar as interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I
- **Alentejo 2020:** Objetivo específico 8.5.1 – Aumentar a disponibilidade de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, como contributo para elevar as competências empresariais em I&I e intensificar as interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I
- **CRESC Algarve 2020:** Objetivo específico 8.5.3 – Aumentar a disponibilidade de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, como contributo para elevar as competências empresariais em I&I e intensificar as interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I

ANEXO 2

Critérios de Seleção aprovados pelos Comitês de Acompanhamento dos PO Regionais do Continente

PI 8.5 - Tipologia de Projetos “Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados nas empresas” (FEEI: FSE)

POR NORTE

Critérios de Seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do POR NORTE, na 3ª reunião do CA, realizada a 26 de maio de 2015:

I. Contratação de doutorados e de pós-doutorados pelas Empresas/ Contratação de doutorados e de pós-doutorados oriundos das entidades regionais do SCT

Critérios	Designação	Pontuação (1)	Subcritérios	Designação	Pontuação (1)
A	Qualidade do projeto e do promotor	0,35	A1	Coerência do Programa de Inserção de recursos humanos na estratégia de inovação	0,40
			A2	Qualidade do promotor	0,30
			A3	Qualidade do coordenador do projeto	0,30
B	Impacto do projeto	0,65	B1	Alinhamento com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)	0,50
			B2	Impacto na intensificação tecnológica da empresa	0,25
			B3	Contribuição para os indicadores de resultado e de realização do programa Operacional	0,25

II. Inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas

Critérios	Designação	Pontuação (1)	Subcritérios	Designação	Pontuação (1)
A	Eficácia e impacto em resultados		1	Potencial de disseminação de resultados	
			2	Grau de contributo para os indicadores de realização e de resultado do PO	
B	Eficiência, qualidade e inovação		3	Impacto na competitividade da empresa	
C	Complementaridade e sinergias		4	Impacto na melhoria da articulação com o SCT	
E	Enquadramento estratégico		5	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género	
			6	Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente a Estratégia de Especialização inteligente da Região do Norte.	

POR CENTRO

Critérios de Seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do POR CENTRO, através de Consultas Escritas realizadas em 21-07-2015 e 14-10-2015:

Critérios	Designação	Pontuação (1)	Subcritérios	Designação	Pontuação (2)
A	Qualidade do projeto	0,30	A1	Estratégia de inovação da empresa	-
			A2	Adequabilidade do perfil dos recursos humanos a contratar às estratégias	-
B	Impacto do projeto para a economia	0,70	B1	Alinhamento com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)	-
			B2	Grau de qualificação do emprego criado	-
			B3	Contributo para os indicadores de resultado do programa operacional	-

POR LISBOA

Critérios de Seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do POR LISBOA, através de Consulta Escrita realizada em 02-02-2016:

Critérios	Designação	Pontuação (1)	Subcritérios	Designação	Pontuação (1)
A	Qualidade do projeto	0,40	A1	Estratégia de inovação da empresa	0,40
			A2	Qualidade e credibilidade do plano de trabalhos	0,30
			A3	Adequabilidade do perfil dos RH a contratar para o desenvolvimento do plano de trabalhos	0,30
B	Impacto do projeto	0,60	B1	Alinhamento com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)	0,50
			B2	Contributo para os indicadores de resultado do programa operacional	0,50

POR ALENTEJO

CrITÉrios de Seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do POR ALENTEJO, através de Consultas Escritas realizadas em 21-07-2015 e 06-01-2016:

CrITÉrios	Designação	Pontuação	SubcrITÉrios	Designação	Pontuação (1)
A	Qualidade do projeto	0,30	A1	EstratÉgia de inovaço da empresa	0,50
			A2	Adequabilidade do perfil dos RH a contratar às estratÉgias	0,50
B	Impacto do projeto na economia	0,70	B1	Grau de qualificaço do emprego criado	0,50
			B2	Contributo para os indicadores de resultado do PO	0,50

POR ALGARVE

CrITÉrios de Seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do POR ALGARVE em 19-06-2015, através de Consulta Escrita realizada em 04-06-2015:

CrITÉrios	Designação	Pontuação (1)	SubcrITÉrios	Designação	Pontuação (1)
A	EficiÊncia e impacto nos resultados	0,30	A1	Contributo para os indicadores de realizaço e resultado do PO	0,90
			A2	Desempenho histrico dos beneficirios/destinatrios (quando aplicvel) em termos de nveis de execuço, resultados e irregularidades	0,10
B	EficiÊncia, qualidade e inovaço	0,30	B1	CoerÊncia e racionalidade do projeto (ser avaliada, nomeadamente, a qualidade do projeto e a coerÊncia face ao diagnstico apresentado)	0,50
			B2	Impacto na competitividade da empresa (nomeadamente ao nvel da inovaço e da intensificaço tecnolgica da empresa)	0,40

			B3	Sustentabilidade futura	0,10
C	Complementaridade e sinergias	0,10	C1	Contributo para a melhoria de articulação da empresa com o SCT	-
D	Abrangência e transversalidade	0,30	D1	Grau de inserção na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)	-

NOTAS:

- (1) Nos Critérios de Seleção aprovados, regra geral, a definição dos coeficientes de ponderação é remetida para a sede de Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC); Neste quadro, são indicados os coeficientes de ponderação constantes dos últimos AAC
- (2) No caso do POR Centro, não foram definidos coeficientes de ponderação para os Subcritérios